

VIOLÊNCIA INTRAFAMILIAR CONTRA CRIANÇAS

Maria Eduarda Bomfim COELHO¹
Daniela Martins MADRID²

RESUMO: O presente artigo aborda a violência sexual contra a criança quando ocorrida na família e fora do ambiente familiar também. Destaca os principais traumas que a criança pode sofrer. As múltiplas conseqüências que a violência pode causar na vida da vítima. Abordando quais as formas de enfrentamento e os lugares onde se pode procurar ajuda.

Palavras-chave: Violência sexual. Intrafamiliar. Criança. Vítimas. Família. Estatuto da criança e do adolescente.

1 INTRODUÇÃO

O presente artigo aborda a violência intrafamiliar contra crianças, destacando-se na violência sexual, dentro e fora do âmbito familiar. Mostra o quanto essas crianças vítimas de violência precisam de proteção e cuidados vindos da família, mas quando não há essa proteção, é preciso que existam outros meios de enfrentar o problema, que cumpram com o papel de proteger, amparar e defender os direitos da criança.

Para atingir a finalidade do artigo, a problemática utilizada foi: Como a família deve proteger se não foi dada a ela a devida proteção?

Justifica-se a escolha do tema para mostrar o quanto é difícil a família proteger seus filhos contra a violência sexual, se essa mesma família não recebeu a devida proteção do Estado, que deveria ser o principal responsável pela proteção da família e da criança.

¹ Discente do 2º ano do curso de Serviço Social das Faculdades Integradas “Antonio Eufrásio de Toledo” de Presidente Prudente. e-mail: dudaa.coelho@hotmail.com. Voluntária do Programa de Iniciação Científica.

² Docente do curso de Serviço Social das Faculdades Integradas “Antonio Eufrásio de Toledo” de Presidente Prudente. Orientador do trabalho.

O método utilizado no presente artigo foi o dedutivo porque parte de um tema geral e foca em um tema específico e o método bibliográfico, pois o artigo foi baseado em pesquisas em livros e documentos.

2 VIOLÊNCIA SEXUAL CONTRA CRIANÇAS DENTRO E FORA DO ÂMBITO FAMILIAR

A violência sexual infantil, é um crime mesmo quando praticada por familiares ou por pessoas de vínculo afetivo com a vítima, seja ela pai, mãe, padrasto, madrasta, companheiro, entre outros, pode também acontecer fora de casa, sendo na casa de um amigo, ou mesmo por qualquer outro desconhecido.

A violência sexual contra crianças pode ser definida como a exposição de crianças que são levadas a estímulos sexuais forçados ou induzidos por alguém, que são impróprios para a sua idade, ou seja, é qualquer conduta sexual com uma criança. O abuso vem de natureza ou conotação sexual em que adultos submetem menores de idade a situações de estimulação ou satisfação sexual, imposto pela força física, pela ameaça ou até mesmo pela sedução.

O agressor costuma ser um membro da família ou um conhecido. Nesse sentido é importante ressaltar que a violência sexual praticada contra a criança, no âmbito interno da família,

Destaca-se que:

[...] faz parte de um conjunto de rupturas de relacionamentos, em uma estrutura doente familiar, que vem do histórico de vida de cada membro dessa família, incluindo o agressor. Esse histórico pode determinar uma permissividade ao ato, pela própria desvalorização da infância e adolescência, como também do papel da mulher, mantendo, na maioria dos casos, uma cegueira e surdez coletiva aos apelos, muitas vezes mudos, da vítima. (PFEIFFER; SALVANGNL, 2005, p. 200).

Existe uma série de fatores que podem levar a esse tipo de violência, além da condição de pobreza e de miséria. Entre eles encontra-se questões de gênero, étnicas culturais, a erotização do corpo da criança e através da mídia, pelo consumo de drogas, disfunções familiares e baixa escolaridade. Contudo, devemos lembrar que a violência sexual acontece em todos os meios e classes sociais.

2.1 O agressor

Quem violenta sexualmente uma criança são pessoas em que a criança conhece ou até mesmo confia, pessoas que conseguem controlá-la. Por isso, quase sempre o agressor consegue convencer a criança a participar do ato através da persuasão, recompensas ou ameaças.

Normalmente, os adultos conhecidos, como, o pai, o padrasto, irmão mais velho, são os agressores sexuais mais frequentes, apesar de existirem casos em que os agressores do sexo feminino.

Pessoas que cometem esse tipo de violência com a criança são chamadas de pedófilos, os criminosos sexuais dividem-se em grupos de psicóticos, portadores de personalidade anti-social e com problemas mentais. A pedofilia define-se como pessoas que possuem preferência sexual por crianças.

Alguns pedófilos se atraem apenas por meninas, outros apenas por meninos, e ainda existem os que se atraem por ambos os sexos:

Entre os pedófilos são encontrados homens que mantêm uma preferência por parceiros adultos, mas que, por serem cronicamente frustrados em conseguir contatos apropriados, habitualmente se voltam para crianças como substitutos (TELLES, 2006, p. 278-279)

Uma pessoa que pratica ato sexual com uma criança, independente da classificação em que se enquadra o abusador, tenha ele problemas psicológicos e pessoais, ou não, qualquer ato sexual com crianças independentemente se a prática foi forçada ou não é considerado abuso sexual, e por isso é um crime.

3 AS CONSEQUÊNCIAS CAUSADAS PELA VIOLÊNCIA SEXUAL NA INFÂNCIA

Devido ao fato de uma criança não ser preparada psicologicamente para o estímulo sexual, quando ela se torna vítima de violência sexual, na maioria das vezes ela acaba desenvolvendo problemas emocionais, ao longo do seu desenvolvimento, da infância à juventude podendo até mesmo carregar traumas pelo resto de sua vida.

A criança que é violentada normalmente desenvolve uma perda de auto-estima, e cria uma ideia anormal da sexualidade. A criança pode tornar-se muito retraída, perder a confiança nas pessoas, e pode até pensar no suicídio por medo, principalmente quando o agressor usa a violência e a ameaça como forma de obrigar a criança a obedecê-lo.

Quando os abusos sexuais ocorrem na família, a criança passa a ter vergonha dos outros familiares, tem medo das possibilidades de vingança, e também medo que a família se desintegre, ou que não acredite nela, além de poder sentir-se a profunda sensação de solidão e abandono.

A violência pode gerar múltiplos problemas entre eles sociais, emocionais, psicológicos e cognitivos durante toda a vida, podendo apresentar também comportamentos que podem até ser prejudiciais à saúde.

Quando adultas essas crianças passam a ter muitas dificuldades em criar relações harmônicas com outras pessoas, podem tornar-se adultos que também abusam de outras crianças, podem perder-se no mundo da prostituição ou podem ter outros problemas sérios como, o uso constante de substâncias químicas como o álcool e outras drogas e podem até dar iniciação precoce à atividade sexual, tornando-os mais vulneráveis também à gravidez precoce.

Os problemas de saúde mental e social relacionados com a violência em crianças podem causar consequências como ansiedade, transtornos depressivos, alucinações, baixo desempenho na escola e tarefas de casa, alterações de memória, comportamento agressivo, violento e até tentativas de suicídio.

A recuperação emocional dependerá, em grande parte, da reação e do apoio da família. A reação das crianças vítima da violência sexual diferenciam-se de acordo com a idade e com a personalidade de cada uma, dependendo também da gravidade da agressão sofrida.

O período de readaptação após a violência pode ser muito difícil para os pais e para a criança, porque muitas ainda continuam amedrontadas e perturbadas por muito tempo, podendo ter dificuldades para comer e dormir, sentindo ansiedade e evitando voltar à escola.

4 O ENFRENTAMENTO DA VIOLÊNCIA SEXUAL CONTRA CRIANÇAS

Enfrentar a violência significa lidar com questões complexas que envolvem moral, ética, ideologia, política e cultura, entre outros fatores. Os passos principais são:

- a) Promover ações de sensibilização e mobilização na defesa de tão importante causa.
- b) Conversar com crianças e adolescentes orientando-os sobre os riscos da violência no cotidiano e suas formas de prevenção.
- c) Adotar posturas proativas frente a qualquer situação de violência.
- d) Debater o assunto nas escolas, comunidades, família, serviços de saúde, dentre outros setores da sociedade

A melhor forma de combater a violência sexual contra crianças através da prevenção, que podem ser feita nas escolas, na mídia, nos meios de comunicação, etc.

Profissionais da saúde, psicólogos, advogados, professores, assistentes sociais, a família e até mesmo a sociedade em geral devem buscar a realização de um trabalho mais amplo com maior seriedade, que é o trabalho preventivo por meio da orientação sexual precoce. A escola e a família devem ser responsáveis por este papel.

A criança é frágil e não pode se defender sozinha, para isso ela precisa de algum apoio e para o enfrentamento da violência sexual contra crianças existem leis e outras políticas públicas que defendem os direitos da criança.

A Constituição Federal de 1988, que refere em seu artigo 227 que:

[...] é dever da família, da sociedade e do Estado assegurar o menor de idade, com absoluta prioridade, todos os direitos fundamentais para uma boa vivência, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, e no parágrafo quarto, cita que "à punição legal de qualquer espécie de abuso, violência e exploração sexual contra criança e o adolescente.

4.1 O Papel do Estatuto da Criança e do Adolescente no Enfrentamento da Violência Sexual Contra Criança

O Estatuto da Criança e do Adolescente - é um conjunto de normas de ordem jurídica brasileira que tem por objetivo a proteção integral da criança e do adolescente, aplicando medidas, e repassando encaminhamentos. O estatuto da criança e do adolescente reforça alguns preceitos já determinados pela Constituição Federal, como a proteção integral de crianças e adolescentes e a prioridade na formulação de políticas

Dispõe no artigo 5º que:

[...] nenhuma criança ou adolescente será objeto de qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, punido na forma da lei qualquer atentado, por ação ou omissão, aos seus direitos fundamentais.

No estatuto da criança e do adolescente também destaca, em seus artigos 240 e 241, que é crime:

[...] o ato de produzir ou dirigir representação teatral, televisiva ou película cinematográfica, utilizando-se de criança ou adolescente em cena de sexo explícito ou pornográfica, assim como de fotografar ou publicar cena de sexo explícito ou pornográfica envolvendo criança e adolescente.

4.1.1 O Conselho Tutelar no Processo de Enfrentamento da Violência Sexual Contra Criança

O Conselho Tutelar foi criado conjuntamente ao estatuto da criança e do adolescente. é um Órgão municipal responsável por defender os direitos da criança e do adolescente. O Conselho Tutelar é um órgão permanente uma vez criado não pode ser extinto.

Segundo consta no artigo 136 do estatuto da criança e do adolescente, são atribuições do conselho tutelar atender não só crianças e adolescentes, mas também precisam atender e aconselhar pais ou responsáveis. O Conselho Tutelar deve ser acionado sempre que se perceba abuso ou situações de risco contra a

criança ou o adolescente, como por exemplo, em casos de violência física ou emocional.

O Conselho Tutelar é uma das principais portas de entrada do Sistema de Garantia de Direitos da Criança para realização de denúncias contra a exploração e o abuso sexual infantil. Entre outras atividades, o conselho tutelar tem um trabalho de prevenção junto à comunidade. A partir das denúncias, o Conselho Tutelar recolhe informações das partes envolvidas e encaminha a vítima e o possível agressor aos órgãos competentes para receberem essas denúncias.

Existem leis apropriadas e claras contra o abuso sexual, porém, existem muitas dificuldades no processo de intimação dos casos, com as autoridades competentes e no funcionamento do sistema que garante os direitos da criança.

A uma grande fragilidade de políticas públicas na área social para o enfrentamento da violência sexual contra crianças e esse é um fator primordial para a existência e persistência da violência sexual

Para a denuncia de casos como esses existe o Disque 100 que é o único telefone nacional que recebe denúncias de abuso e exploração sexual infantil. A ligação é gratuita e pode ser feita de qualquer telefone fixo ou celular e de qualquer lugar do país.

5 O PAPEL DA FAMÍLIA NO PROCESSO DE RECUPERAÇÃO DA CRIANÇA

A família quando “protetiva” tem um papel muito importante no período de recuperação de seu filho quando vitima de violência sexual, se a criança menciona ter sido violentada sexualmente, os pais devem fazê-la sentir que o que ocorreu não foi sua culpa, devem procurar ajuda médica especializada e levar a criança a um psicólogo.

O papel da família é essencial na recuperação física e emocional da criança que sofreu violência sexual. A atenção que deverá proporcionar a criança não deve somente centrar-se no cuidado das suas lesões físicas, mas deve ser acompanhada por outros profissionais específicos.

A família além de ter o papel de cuidar, apoiar seus membros e protegê-los, precisa ser vista ainda como prioridade em todos os setores da sociedade. Se a família é uma base capaz de mudar e assim mesmo, manter continuidade para criar seus filhos sem que nada de mal aconteça com eles (como ter seus filhos abusados sexualmente), Como a família deve proteger se não foi dada a ela a devida proteção? Porque não ajudá-la a exercer suas funções e a cumprir o seu papel?

6 CONCLUSÃO

A família é sempre vista como, aquela que deveria dar a seus filhos proteção, carinho e atenção, mas muitas vezes não é isso que realmente acontece, em muitos casos a família trás sofrimento e traumas vindos dela própria. Nos casos de violência sexual contra criança, a família pode ser tanto vítima, quanto pode ser a própria agressora.

O agressor pode estar próximo, na maioria dos casos, ele esta sobre o mesmo teto, ou ate mesmo pode estar entre parentes e amigos da família. A violência pode trazer a criança traumas e frustrações sérias, ela pode se tornar uma pessoa reprimida e com muitos medos. A violência trás muitas conseqüências que prejudicam a criança por toda sua vida, se esses traumas não forem tratados devidamente.

Para casos de abuso sexual contra a criança existem algumas formas de enfrentamento que ajudam no combate e na recuperação da criança violentada sexualmente, entre elas estão o ECA (estatuto da criança e do adolescente) e o Conselho Tutelar, que recebem denuncias, cuidam da parte emocional, física e principalmente dos direitos criança.

A família é essencial para o processo de recuperação e proteção da criança, mas não é possível proteger quando não se é protegido, pois quem deveria proteger em primeiro lugar, a família e a criança é o Estado, mas isso não acontece, por isso não se pode julgar a família como completamente culpada.

Infelizmente os casos de violência sexual contra a criança ainda são

muito comuns, pois esse assunto deveria ser melhor discutido dentro de casa, nos mais diversos meios de comunicação, nas escolas e por toda sociedade, deveriam haver mais políticas públicas para proteger da crianças e essas deveriam ser mais vigorosas.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

AZAMBUJA, Maria Regina Fay de. **Violência sexual intrafamiliar: é possível, proteger a criança?**. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2004. 181 p.

BRASIL. Ministério da Justiça. Secretaria de Estudos dos Direitos Humanos. Departamento da Criança e do Adolescente. **Plano nacional de enfrentamento da violência sexual infanto-juvenil**. Brasília: Ministério da Justiça, Secretaria Nacional dos Direitos Humanos, 2001. 59 p.

Conselho tutelar: o que é. Brasília: UNICEF; Rio de Janeiro: CECIP, 1995. 51 p. (O município em defesa da infância e da adolescência; 3)

LIBERATI, Wilson Donizeti. **Comentários ao Estatuto da Criança e do Adolescente**. 10. ed., rev. e ampl. São Paulo: Malheiros, 2008. 288 p.

LIBÓRIO, Renata Maria Coimbra; SOUSA, Sônia M. Gomes (Orgs.). **A exploração sexual de crianças e adolescentes no Brasil: reflexões teóricas, relatos de pesquisas e intervenções psicossociais**. 2. ed. São Paulo: Casa do Psicólogo, Goiânia: Universidade Católica de Goiás, 2007. 375 p.